



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 096/2015**  
27 de julho de 2015

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentar aos Servidores Públicos Municipal a seguir identificado, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período Concessivo</b>
18131	Silvana Alves Albuquerque Tesoureira	6.07.2012 à 25.07.2013	13.07.2015 à 01.08.2015

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JULHO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.



**EXTRATO DO CONTRATO N.º. 101/2015**

**Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ sob n.º. 81.044.984/0001-04

**Contratado: MOISES QUINTINO DA SILVA MEI**  
CNPJ sob n.º. 21.987.166/0001-13

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens completas e meias lavagens de veículos para atender todas as Secretarias do município de Nova Londrina.

**Pregão Presencial n.º. 047/2015**

**Valor Contratual:** 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

**Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, após a prestação dos serviços, mediante depósito na conta bancária indicada pela contratada, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da execução, condicionados à apresentação das requisições e das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

**Prazo de Duração:** até a total prestação dos serviços, objeto da Licitação Pregão Presencial n.º. 047/2015, ou até a data de 27/07/2016.

**Foro:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 27 de Julho de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N.º. 102/2015**

**Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ sob n.º. 81.044.984/0001-04

**Contratado: JOSIAS ALVES CONCEIÇÃO**  
CNPJ sob n.º. 11.715.904/0001-10

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível diesel S-10 e etanol para abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - PR.

**Pregão Presencial n.º. 048/2015**

**Valor Contratual:** R\$. 448.230,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta reais).

**Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, conforme a entrega dos produtos, mediante depósito na conta bancária indicada pela contratada, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao do abastecimento, condicionados à apresentação das requisições e das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

**Prazo de Duração:** até a entrega total do objeto da Licitação Pregão Presencial n.º. 048/2015, ou até a data de 27/07/2016.

**Foro:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 27 de Julho de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI  
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 126/2015  
De 27 de Julho de 2015.

**SÚMULA:-** ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.711/2014, de 23 de Dezembro de 2014.

**DECRETA**

**Art. 1º** - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03001:- DIRETORIA GERAL - DA**

03001:0412200022.016-Manutenção da Administração

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339039:- Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica (16).....R\$- 150.000,00

**06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 103 – 5% – Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (149).....R\$- 45.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 195.000,00

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:



**05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU**

05001:2678200082.043-Manutenção dos Serviços Urbanos

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339039:- Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica (106).....R\$- 150.000,00

**06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 103 – 5% – Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339039:- Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica (157).....R\$- 45.000,00

=====

**TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 195.000,00**

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014 com vigência para o exercício de 2015.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE JULHO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO MUNICIPAL Nº 127/2015**  
De 27 de Julho de 2015.

**SÚMULA:-** ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.711/2014, de 23 de Dezembro de 2014.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, um crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 30.200,00 (Trinta Mil e Duzentos Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU**

05001:1545100401.211-Reforma da Quadra Amarela

FONTE: 621 – OP – Reforma Quadra Amarela - Exercício Corrente

**40000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**44000:- INVESTIMENTOS**

**44900:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449051:- Obras e Instalações (52).....R\$- 30.200,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 30.200,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 30.200,00 (Trinta Mil e Duzentos Reais), a seguir discriminados:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

2110.12.00.00.00 – Reforma da Quadra Amarela	30.200,00
Fonte: 621 – OP – Reforma Quadra Amarela - Exercício Corrente	
<b><u>TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO</u></b>	<b><u>30.200,00</u></b>



**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014 com vigência para o exercício de 2015.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE JULHO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO MUNICIPAL Nº 128/2015**  
De 27 de Julho de 2015.

**SÚMULA:-** ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.711/2014, de 23 de Dezembro de 2014.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, um crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU**

05001:1554100082.018-Manutenção da Iluminação Pública

FONTE: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (71).....R\$- 80.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (73)..R\$- 150.000,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 230.000,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), a seguir discriminados:



(Tendência de Excesso de Arrecadação)

1230.00.01.00.00 – COSIP – Cobrança na Fatura de Consumo de Energia Elétrica	230.000,00
<b>FONTE:</b> 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF – Exercício Corrente	
<b>TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	<b>230.000,00</b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014 com vigência para o exercício de 2015.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE JULHO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração